



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, que entre si celebram, de um lado, o(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.825.373/0001-55**, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por **HEVERTON LIMA DE ANDRADE**, Pró-Reitor de Administração, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX. 918.824 - XX, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por **MÁRCIA DE MORAIS FALCÃO**, Gerente de Departamento, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.848.344-XX, e por **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA**, Gerente de Divisão, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.928.974-XX, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 24 meses, contados a partir de 04/09/2026 e com término para 04/09/2028, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

1.2 Reajuste de preços pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), no percentual de 4,44% (quatro inteiros, quarenta e quatro centésimos por cento), apurado no período de setembro de 2024 a setembro de 2025, com efeito a partir de 5 de setembro de 2025, de acordo com o previsto no art. 25, §7º e art. 92, §3º e na CLÁUSULA 16 – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG no 05/2017, fica prorrogada a vigência do contrato nº 13/2024, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 4 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2028, conforme disposições da CLÁUSULA 14 - DA VIGÊNCIA do contrato original.



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024

- 2.2. Considerando que o reajuste está previsto na cláusula décima sexta do contrato:
- 2.2.1. O reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato, para CLIENTES integrantes do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF, ou para outros CLIENTES que por fundamento normativo próprio se submetam à mesma sistemática de reajuste.;
- 2.1.2. O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.
- 2.2. Este é o primeiro reajuste de preços, referente ao primeiro período aquisitivo para o reajuste de 04/09/2025 a 04/09/2026, considerando a inflação acumulada em 12 (doze) meses após a data-base para o reajuste, respeitando-se a anualidade.
- 2.3. Para cômputo do novo período aquisitivo, usaremos como referência períodos múltiplos de um ano, contados sempre do marco inicial que foi a data de assinatura do contrato.
- 2.4. Considerando o índice ICTI acumulado para o período aquisitivo de setembro/2025 a setembro/2026 foi de **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, resultando num impacto orçamentário a ser calculado de acordo com o número de certificados emitidos no período de 05/09/2025 até o último mês faturado e de acordo com a diferença do valor unitário pago e do preço unitário reajustado abaixo:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário Sem Reajuste	Preço Unitário Com Reajuste (4,44%)	Diferença a pagar por certificado
SerproID - Varejo - PJ - 3 anos com AR	Certificado Emitido	17	R\$ 235,41	R\$ 245,86	R\$ 10,45

- 2.5 Esse valor será pago em até **30 dias** a partir da assinatura do termo aditivo. Após a data de assinatura deste Termo o valor faturado pela Contratada já deverá ser atualizado, considerando o presente reajuste de preço.
- 2.6 A SERPRO deverá solicitar ao responsável pela fiscalização do contrato o levantamento e pagamento dos valores retroativos devidos à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

- 3.1 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 4.179,62 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para a nova vigência de 04/09/2026 a 04/09/2028.

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Valor Total Atualizado	Vigência
----------------------	-------------------	--------	----------------	------------------------	----------



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024

			Reajustado (4,44%)		
SerproID - Varejo - PJ - 3 anos com AR	Certificado Emitido	17	R\$ 245,86	R\$ 4.179,62	04/09/2026 a 04/09/2028

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente efetivados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: ESFERA:1; PTRES: 231719; FONTE DE RECURSO: 1000000000; NATUREZA DA DESPESA: 339040; UGR: 155655; PLANO INTERNO: L0000P01G7N.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente
HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Data: 27/07/2026 18:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELO SERPRO:

PELO SERPRO:

